## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **FUNDO** **MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua 17 de Fevereiro, nº 374, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.333.647/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, **Sr. Ademir Domingos Miotto,** inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa/entidade **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.506.030/0002-82, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 915, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representado pelo **Sr. Édio Santo Rosset**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 503.347.609-25, procurador, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com coleta do material para realização dos exames a ser prestado em espaço próprio (sala) do laboratório a um raio de no máximo 1.000 metros de distância da Unidade de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, *aditivar* o Contrato nº 29/2015.

Considerando que o orçamento do exercício de 2016 (LOA nº 1.745/2015) contempla recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** consiste na contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com coleta do material para realização dos exames a ser prestado em espaço próprio (sala) do laboratório a um raio de no máximo 1.000 metros de distância da Unidade de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 29/2015, conforme a sua Cláusula Sétima, para 31 de dezembro de 2016, para dar continuidade à prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com coleta do material para realização dos exames a ser prestado em espaço próprio (sala) do laboratório a um raio de no máximo 1.000 metros de distância da Unidade de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **Termo Aditivo** de prorrogação de prazo, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 21 de dezembro de 2015.

**Claudio Sartori Édio Santo Rosset**

Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:

Nome: ................................. .................................

CPF: ................................. .................................